



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI N° 1.694**

Data: 16 de março de 2009.  
Súmula: Autoriza criação de Divisões na  
Estrutura Administrativa do Município de  
Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica autorizado a criação de Divisões dentro da Estrutura Administrativa do Município de Paranacity, a saber:

- . Secretaria de Administração
  - . Departamento de Administração
  - 7. – Divisão de Segurança do Trabalho**
- . Secretaria de Saúde
  - . Departamento de Saúde
  - 6. – Divisão de Odontologia**
- . Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
  - . Departamento de Obras
  - 6. – Divisão de Fiscalização de Obras**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE MARÇO DE 2009.

  
Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

